



Proc. 1.404/2019

Fis. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Processo Administrativo nº 1.404/2019)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do seu Pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa nº 15/2019 de 11 de janeiro de 2019, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 059 – AL/RN, de 16 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31 de maio de 2019.

Horário: 09h (nove horas - Horário de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material e equipamentos necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.131 – FUNDO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0003 – FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA;

Ação: 189101 – REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA;

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Sub-Elemento: 017 – Material de Informática;

Fonte: 0100 – Recursos do Tesouro;

Região: 0001 – Rio Grande do Norte.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. **Em relação aos itens 01 a 09 e 10 a 16, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte;**
- 4.3. **Em relação ao item 11 será de ampla participação;**
- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:
- 4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.3. Que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- 4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.7. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.7.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. Valor unitário do item;
 - 5.6.2. Marca;
 - 5.6.3. Fabricante;
 - 5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 5.8.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.11. **PARA EFEITO DE LANCES E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS AO PREGOEIRO, AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO CONSIDERAR AS DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. AS ESPECIFICAÇÕES ORIUNDAS DO CATMAT (SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS) DEVERÃO SER DESCONSIDERADAS, POIS DIVERGEM DO EDITAL OU ESTÃO INCOMPLETAS.**

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
- 7.2.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 7.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 7.2.3. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 7.2.4. Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e produtividade adotada.
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo máximo de 40 (quarenta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.4.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.4.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.4.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.4.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;

8.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.7. Cópia de RG e CPF dos sócios das empresas participantes;

8.3.8. **Declaração de parentesco (Modelo ANEXO).**

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1. Apresentar, pelo menos, 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica em nome da Empresa Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo máximo de 40 (quarenta) minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregaoalrn@hotmail.com. Posteriormente, poderá ser solicitado que os documentos sejam remetidos em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8.2. O Pregoeiro poderá consultar os sítios oficiais emissores de certidões.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal ou trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

- 8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 40 (quarenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, e indicação do representante legal que irá assinar a ata/contrato, com o respectivo número do RG e CPF.

10.1.3. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregaoalrn@hotmail.com.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

13.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para verificar a regularidade fiscal e trabalhista, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

- 17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.6. Antes de cada pagamento, à contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a Contratante.
- 17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. Não mantiver a proposta;
- 18.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a ALRN, pelo prazo de até cinco anos;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 303, de 2005.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoalrn@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jundiá, 481, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-120, telefone (84) 3232.9748.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.al.rn.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Jundiáí, 481, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-120, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

20.10.2. ANEXO II - Declaração de Parentesco;

20.10.3. ANEXO IV - Minuta de Contrato.

Natal, 17 de maio de 2019.

Thiago Antunes Bezerra
Pregoeiro Substituto AL/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto a aquisição de material e equipamentos necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN, de acordo com as quantidades detalhadas a seguir, e especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	SWITCH HDMI - MATRIX HDMI 4X4 FULL HD 3D COM CONTROLE REMOTO RS232 DK404	01
02	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO – DVR	01
03	CÂMERA IP	08
04	CABO ÓPTICO MONOMODO COM ATÉ 6 FIBRAS	30
05	EXTENSOR HDMI VIA IP FULL HD 100M	04
06	ANTENA CPE WIRELESS, 23 DBI DE GANHO, DESIGN COMPACTO	04
07	MINI CONVERSOR FIBRA ÓPTICA, SD, HD E 3G-SDI	02
08	MINI CONVERSOR HDMI PARA SDI	01
09	DISTRIBUIDOR/SPLITTER HDMI 1X8, ULTRA HD 4K-2K	01
10	MICROFONE GOOSENECK 40CM, CARDIOIDE, BASE MÓVEL	04
11	MICROFONE GOOSENECK 40CM, SUPERCARDIOIDE, BASE MÓVEL	35
12	MICROFONE GOOSENECK 60CM, CARDIOIDE	04
13	ANALIZADOR DE ESPECTRO	01
14	MESA DE SOM DIGITAL COM 33 FADERS	01
15	MESA DE SOM DIGITAL COM 17 FADERS	02
16	BASTIDOR E/S DE ÁUDIO	01

2. JUSTIFICATIVA

O produto 01 faz-se necessário para otimizar as apresentações de trabalho feitos remotamente dos telões que estão no Plenário Dep. Clóvis Motta, facilitando e simplificando o uso de tais apresentações, dando confiança, qualidade de áudio e dinâmica a exposição dos trabalhos. Já os itens 02 a 03 são destinados a prover os setores e equipamentos sob nossa guarda de segurança adequada. Os itens 04 a 09 são destinados a resolver de forma definitiva os problemas de atrasos, qualidade de imagem, falhas no sinal, interferências magnéticas nas transmissões de imagem e áudio que são recebidas pela TV Assembleia, assim como as imagens que são enviadas do Auditório Cortez Pereira (Plenarinho), ressaltando que o mesmo problema já foi resolvido no “Plenário Deputado Clóvis Motta”. Os itens 10 a 16 são destinados a substituir os atuais equipamentos de áudio, que vem apresentando falhas intermitentes no seu funcionamento, como ruído, cortes, distorção, falta de qualidade de som e interferências magnéticas nas transmissões para a TV Assembleia. Tais problemas resultam tanto pelo desgaste natural das peças e componentes, como pela limitação tecnológica desses equipamentos (mesa de som e microfones desbalanceados), uma vez que são analógicos e já tem vários anos de uso.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO MATERIAL – Vide Anexo Único.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

4.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

4.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

4.4 – Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

4.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

5 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Após a entrega do material pela licitante vencedora, a Assembleia Legislativa do RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Termo de Referência e proposta de preços. As verificações serão realizadas pela comissão de recebimento de material, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.2. No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na Proposta de Preços e Termo de Referência, a CONTRATADA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 05(cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação da recusa.

5.3 Todos os serviços, incluindo entrega e garantia constantes deste Termo de Referência, deverão ser fiscalizados pela Diretoria de Gestão Tecnológica da CONTRATANTE, com autoridade para exercer em nome dela toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

6 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 A garantia dos equipamentos deverá ser de acordo com a concedida pelo fabricante, a contar da data do recebimento definitivo;

6.2 O equipamento, dentro do prazo de garantia, deverá ser consertado e devolvido em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o primeiro atendimento ou substituído por um equipamento novo (de primeiro uso) com as mesmas especificações.

6.3 Todas as despesas com deslocamento e transporte de equipamentos deverá ser de responsabilidade da empresa licitante.

7- DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

7.2. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado no certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

7.3. Todos os documentos de cobrança deverão ser apresentados a Contratante, acompanhado da regularidade fiscal da Contratada;

7.4. Os períodos de atraso por culpa da Contratada, e aqueles decorrentes da não aprovação ou de devolução de documentos de cobrança, devido às incorreções e/ou a não aceitação dos serviços, não serão computados para efeito de atualização monetária.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Ter plenas condições de entregar o objeto contratual solicitado, mediante recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente expedida pela CONTRATANTE, atendendo a todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal, fornecimento dos produtos e demais exigências previstas no Termo de Referência e Edital de Licitação, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso;

8.1.2. Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacamos: impostos, taxas, fretes, seguros, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, despesas administrativas e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, bem como os descontos porventura concedidos;

8.1.3. Atender as convocações da CONTRATANTE cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação seja na hipótese de assinatura de contratos ou ainda na retirada/recebimento de Ordem de Compra ou documento equivalente dentro do prazo de vigência contratual;

8.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

8.1.5. Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, incluindo todas as despesas diretas ou indiretas para o desempenho do objeto deste contrato;

8.1.6. Manter durante a execução do contrato, caso se faça necessário, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Edital do Certame;

8.1.7. Comunicar à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.8. Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei no. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

8.1.9. Todos os equipamentos, sejam de áudio, vídeo ou acessórios, que exigirem alimentação elétrica deverão ser acionados em 220V, 60HZ, PLUG no padrão brasileiro ou serem fornecidos com conversores ou transformadores adequados para tanto.

8.1.10. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Assembleia Legislativa ou fora dela;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Solicitar, por meio de expedição de Ordem de Compra, a realização do objeto contratual;

8.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste termo;



Proc. 1.404/2019

Fis. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

8.2.3. Designar um servidor para coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução deste instrumento.

Natal, 28 de março de 2019

JOÃO FILOMENO SILVA FILHO
Matrícula: 206.399-9
CREA: 1784-TDRN

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO** o presente Termo de Referência.

AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS
Diretor Geral da ALRN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Switch Matrix Hdmi 4x4 Full Hd 3d Com Controle Remoto Rs232 Dk404	01

1.1 CARACTERÍSTICAS

- Suporte completo HDMI 1080p resoluções, 1080i, 720p, 720i e formato de vídeo padrão 3D compatível 1080p/24Hz;
- Vários modos de comutação: IR controle remoto, operar manualmente ou operar via porta serial RS232 (Automação, necessário conhecimento específico para esta opção de manuseio);
- DIP: Direcionar o interruptor para mudar o Software para atualização;
- Entrada de sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts;
- Entrada DDC sinal: 5 volts;
- Áudio: LPCM, Dolby-AC3, DTS7.1, DSD / Dolby TrueHD / DTS-HD Master Audio;
- HDMI formato de vídeo de cores: cor intensa (Deep Collor);
- Distância máxima de transmissão: Acima de 15 metros por cabo 24AWG (para distância maior, extensor HDMI é opcional);
- Consumo de energia: MAX. 36W;
- Alimentação: 12V DC, 3ª (fonte de alimentação inclusa).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Versão hdmi hdmi: 1.3;
- Hdcv versão: Hdcv1.2;
- Resolução HDMI: 24/ 50/ 60fs/ 1080p/ 1080i/ 720p/ 576p/ 576i/ 480p/ 480i;
- Suporte de formato da cor do vídeo: 24 bit/cor profunda 30 bit, 36 bit;
- Formatos de áudio suportados: Dts-hd/ dolby - truehd/ lpcm7.1/ dts/ dolby - ac3/ dsd;
- Entrada/ saída sinal TDMS: 0.5~1.5volts p-p;
- Entrada/ saída sinal DDC: 5 volts pp (ttl);
- Distância de entrada: & le; 10m hdmi awg26;
- Distância do Cabo de saída: & le; 15m awg26 hdmi 1.3 cabo padrão;
- Corrente máxima de trabalho: 1.3ª;
- Formato adaptador de alimentação: Entrada: ac (50hz, 60hz) 100v-240v; saída dc12v/ 3A;
- Faixa de temperatura operacional: (-15 para +55);
- Faixa de umidade operacional: 5 para 90% umidade relativa (sem condensação)
- Dimensões: (l x w x h) .435x184x46 (mm);
- Peso: Aproximadamente 2kg.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
02	Gravador digital de vídeo – DVR	01

2.1 CARACTERÍSTICAS

- Algoritmo de compressão de imagens ideal para NVDs stand alone;
- Exibição e gravação de imagens em tempo real;
- Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto;
- Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos USB e download por rede;
- Servidor web incorporado para acesso remoto ao NVD;
- Stream de vídeo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Detecção de movimento (somente quando o protocolo de comunicação com a câmara);
- Compatível com o protocolo Onvif perfil S.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.2.1. Sistema

- Processador principal - Microprocessador Dual Core embutido;
- Sistema operacional - Linux® embarcado;
- Entrada de vídeo - Entrada de câmeras IP - 8 canais;
- Protocolos suportados - Onvif perfil S.
- Visualização do dispositivo - Interfaces de conexão - 1 HDMI e 1 VGA;
- Resolução de saída de vídeo - 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720, 1027 x 768;
- Quantidade canais exibidos - 1, 4, 8 e 9 canais simultaneamente. No modo de visualização de 8 canais, será 1 canal principal e os demais canais em stream extra;
- Ícones exibidos na tela do mosaico - Nome da câmara, data e hora², detecção de movimento³, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;
- Máscara de privacidade - Podem ser configuradas 4 máscaras distintas por canal. No modo de visualização de 9 canais, serão exibidos todos os 8 canais em stream extra, sendo que o canal 9 apresentará as informações de BPS;
- Câmera oculta - O administrador do sistema pode ocultar determinadas câmeras para determinados usuários.

2.2.2. Gravação

- Formato de compressão dos arquivos - H.264/ H.264H/ H.264B/ MJPEG;
- Resolução de gravação suportadas - 6M (2816 X 2112), 5M (2592 X 1944), 4M (2304 X 1728), 3M (2048 X 1520), 1080P (1280 X 960), 720p (1280 X 720), D1 (704 X 480), CIF (352 X 240);
- Prioridade para configuração da gravação - Manual>Detecção de vídeo e alarme>Agenda.
- **Taxa de frames para gravação suportada:**
- *6 M em até 7 FPS*
- *5 M em até 8 FPS*
- *4 M em até 8 FPS*
- *M em até 10 FPS*
- *1080p em até 30 FPS*
- *720p em até 30 FPS*
- *1.3 M em até 30 FPS*
- *D1 em até 30 FPS*
- Taxa de bit suportada para gravação - A soma de taxa de bit configurada nas câmeras deve ser de, no máximo, 64 Mbps (recomendamos utilizar até 56 Mbps para o stream principal e 8 Mbps para o stream extra);
- Eventos/configurações para gravação - Gravação por configuração manual, gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular (modo contínuo) e detecção de movimento) ou parar;
- Configuração de duração, pré e pós-gravação - 1-120 minutos por arquivo, pré-gravação de até 4 segundos por canal (variando de acordo com a taxa de bit configurada no dispositivo), pós-gravação de até 300 segundos e duração de evento de até 600 segundos;
- Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento - Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, pop-up de mensagem de gravação, foto e função PTZ.

2.2.3. Reprodução e backup de gravações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

- Reprodução simultânea - 1 ou 4 canais;
- Modos de busca - Data e hora, com precisão de segundo e detecção de movimento;
- Funções de reprodução - Reproduzir, Parar, Voltar, Sincronizar, Quadro anterior, Próximo quadro, Avançar lento, Avançar rápido, Foto, Marcar evento, Volume, Editar vídeo;
- Formatos de backup - AVI, DAV e ASF;
- Modos de backup - Pen drive (com formatação FAT 32), download por rede;
- Edição de áudio e vídeo - Sim.

2.2.4. Rede

- Porta Ethernet - 1 porta RJ45 (10/100 MB);
- Throughput de rede - 80 Mbps;
- Consumo de potência - 10 w por porta PoE4;
- Funções de rede - HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Busca IP (suporta pesquisa por dispositivos com protocolo, Cloud e SNMP);
- Portas PoE - 8 portas PoE 802. 3at;
- Número máximo de acessos simultâneos - 10;
- Operação remota - Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVD e das câmeras com protocolo;
- Cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico) - DDNS DynDNS® e No-IP®;
- Compatibilidade com navegadores - Mozilla Firefox5, Internet Explorer;
- Acessibilidade de celular - Utilização mínima com o Isic 66 ;
- Softwares compatíveis - SIM Plus e IP Utility.

2.2.5. Armazenamento

- Disco rígido - 1 HD SATA 2, com capacidade de 2 TB;
- Gerenciamento de espaço em disco - Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente.

2.2.6. Conexões auxiliares

- Porta USB - 2 portas USB 2.0 (1 no painel traseiro e 1 no painel frontal);
- Entrada de áudio - 1 canal, RCA;
- Saída de áudio - 1 canal, RCA;

2.2.7. Geral

- Fonte de alimentação - Entrada: fonte externa de 100-240 Vac ~ 50/60Hz;
- Saída: 48 Vdc, 2,0A;
- Consumo - 5 W (sem HD);
- Condições de ambiente - 0-55 0C / 10-90% umidade;
- PTZ - Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
03	Câmera IP	08

3.1 CARACTERÍSTICAS

- Resolução de 3 MP
- Lente fixa de 2,8 mm
- IR inteligente com alcance de 20 metros
- Instalação interna ou externa

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2.1. Modelo - VIP S4320 G2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

3.2.2. Geral

- Sistema operacional - Linux embarcado Web, SIM, e Isic.

3.2.3. Câmera

- Sensor de imagem - 1/3"3 megapixel;
- Obturador eletrônico:
- Progressive CMOS;
- Automático, Manual: 1/3 s ~1/100.000s;
- Iluminação mínima:
- 0,1 lux: colorido (IR deligado);
- 0,1 lux: preto & branco (IR deligado);
- 0 lux: preto & branco (IR ligado);
- Relação sinal-ruído - >50 dB;
- Controle de ganho - Automático/Manual;
- Balanço do branco - Automático/Manual;
- Compensação de luz do fundo - BLC/WDR (60 dB);
- Perfil Dia/Noite - Automático/Cor/Preto & Branco;
- Modos de vídeo - Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco;
- Detecção de vídeo - Até 4 regiões de detecção.

3.2.4 Lentes

- Distância focal - 2,8 mm;
- Abertura máxima - F2.0;
- Ângulo de visão - H: 89,56o/ V: 65,61o;
- Tipo de lente – Fixa;
- Tipo de montagem - Montada em placa.

3.2.5. Vídeo

- Compressão de vídeo:
- H.264/H.264H/H.264B/MJPEG;
- 3M (2.048 x 1.536)/4:3;
- 1.080p (1.920 x 1.080)/16:9;
- Resolução de imagem/proporção de tela:
- 720p (1.2920 x 720)/16:9;
- D1 (704 x 480)/22:15;
- CIF (352 x 240)/22:15;
- Foto - Até 1 foto por segundo;
- Formato de vídeo – NTSC;
- Bit rate - H.264: 1kbps A 6144 kbps MJPEG: 10kbps a 2048 kbps;
- Taxa de frames - 1080 P: 1 a 30 FPS 3 MP: 1 a 25 FPS.

3.2.6. Rede

- Interface - RJ45 (10/100 Base-T);
- Protocolos e serviços suportados - TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif;
- Serviços DDNS - No-IP®, DynDNS®;
- Operação remota - Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros de câmara, Atualização de firmware;
- Configuração de nível de acesso - Acesso a múltiplos usuários (máximo20) com proteção por senha;
- Navegador - Internet Explorer®, Google® Chrome* e Mozilla Firefox®;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

- Smartphone - iPhone®, iPad® e Android® - software Isic Genetc.

3.2.7. Características ambientais

- Distância máxima de infravermelho - 20m;
- Alimentação - 12Vdc/PoE (802.3af);
- Proteção - Contra surtos e ondas eletromagnéticas e Nível de proteção IP66;
- Consumo de energia - <3,7 W (IR ligado);
- Temperatura de operação - -10oC a +60oC;
- Umidade relativa - <95%;
- Dimensões (A x Ø) - 84 x 108mm;
- Peso - 250g.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
04	Cabo Optico Monomodo Com Até 6 Fibras	30 mt

4.1 ESPECIFICAÇÕES

- Construção do cabo do tipo “tight”, composto por fibras ópticas monomodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico colorido (900 µm), reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno;
- Deverá ser construído por 06 fibras ópticas;
- Adequado para instalação em ambientes internos e externos;
- Deve permitir a instalação em eletrodutos e caixas de passagem subterrâneas susceptíveis a alagamento parcial temporário e interligação entre salas de entrada;
- Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001;
- Apresentar Certificação UL (OFNR);
- Este cabo deverá ser constituído por fibras monomodo 50/125 µm ±3 µm, proof test 100 kpsi;
- Ser totalmente dielétrico, garantindo a proteção dos equipamentos ativos de transmissão contra propagação de descargas elétricas atmosféricas;
- Possuir raio mínimo de curvatura de 40 mm após a instalação e de 100 mm durante a 30 mts instalação;
- Possuir resistência à tração durante a instalação (kgf) de 0,2 x massa do cabo;
- Temperatura de operação de 10 a 40 graus, comprovada através de teste ciclo térmico;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI);
- Aplicação em Sistemas de cabeamento intrabuilding, segundo as normas ANSI EIA/TIA 568B.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
05	Extensor HDMI Via IP, full HD com 100m cabo UTP	04

5.1 CARACTERÍSTICAS

- O Extensor é composto de dois módulos (transmissor e receptor);
- Possibilita a extensão do sinal HDMI de até 100 metros com qualidade FULL HD (1080p) via cabo Cat5e/6 RJ45 pela rede IP;
- Suporta extensão via cabos HDMI num total de 10 metros (com 5 metros na entrada e 5 metros na saída);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Trabalha como amplificador de sinal, permitindo conectar cabos HDMI de 10 metros em sua entrada e na saída.

5.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Entrada sinal de vídeo: 0.5-1,0 volts pp, 0.1. 0 volts PP;
- Saída de vídeo: HDMI 1.3b;
- Resolução HDMI: 1080p/1080i/720p/576p/480p/480i;
- Largura de Banda: igual ou maior 2,25 Gbps;
- Distância do cabo UTP CAT5e/6: 100mt (1080p), podendo aumentar com cascadeamento na rede IP;
- Distância máxima do cabo HDMI na saída: 5 mt;
- Conformidade com: Versão HDCP 2.0 e EDID/EDD-C;
- Vídeo amplificador banda 5: 1.65Gbps/165 Hz;
- Opera no padrão de IEEE-568B;
- Fontes alimentadas a 110 a 220VAC a 60Hz, saída DC 5V/2A;
- Dimensões aproximado: 70x70x 25mm;
- Tempo mínimo de garantia do equipamento: 6 meses;

Modelo de Referência: AV Life HDMI VIA IP Lite – Transmissor e Receptor Ref: TXTIP1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
06	Antena CPE Wireless, 23dBi de ganho e design compacto	02

6.1 CARACTERÍSTICAS

- Leve e fácil montagem, e que possua 23dBi de ganho para conectividade de longa distância, usando um padrão de antena direcional que melhora a imunidade a ruídos;
- Solução CPE MIMO 2x2 para Clientes Wireless, tipo ponto a ponto e multiponto, com polarização vertical e liberdade de alinhamento nos três eixos; montagem sem ferramentas e homologado pela Anatel.

6.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Dimensões: 358 x 272,5 x 271,95 milímetros;
- Fornecimento 24V, 0.3A PoE Gigabit Adapter (incluído) Max. 7W de consumo de energia;
- Método de alimentação Passive PoE (Pares 4 5+, 7, 8 Retorno) compatível 24V Intervalo de voltagem de $\pm 10\%$;
- Operating Frequency: 2412 - 2462 MHz e 5150 - 5875 MHz;
- Antena Informações Ganho: 23 dBi de ganho;
- Rede: Porta de interface Ethernet (1) 10/100/1000;
- Processador: Specs processador MIPS 74Kc;
- Memória de 64 MB DDR2;
- LEDs de alimentação, Ethernet;
- Tamanhos de canal: modo PTP 10/20/30/40/50/60/80 MHz e modo PtMP 10/20/30/40 MHz;
- Características Gabinete refletor (0.6T SGCC) / plástico: PC;
- Estaca-montagem Kit de montagem (incluído) com ESD/EMP Proteção $\pm 24Kv$ Contato/Air;

Modelo de referência: UBIQUITI LITEBEAM LBE-5AC-GEN2 23DBI 450MBPS, em virtude da compatibilidade da rede atualmente em funcionamento na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
07	Mini Conversor Fibra Óptica, SD, HD E 3G-SDI.	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

7.1 ESPECIFICAÇÕES

- Taxa de bits de 10 bits;
- SDI Suporte ao formato 625/25 PAL, 525 / 23,98 NTSC, 525 / 29,97 NTSC, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 2048 x 1080PsF23.98, 2048 x 1080p23.98, 2048 x 1080PsF24, 2048 x 1080p24, 2048 x 1080PsF25, 2048 x 1080p25;
- Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M-B, UIT-R BT.656, UIT-R BT.601 e SMPTE 297M para Fibra Óptica SDI Amostragem 4: 2: 2 (SDI);
- Suporte ao formato analógico 525 / 29.97 NTSC, 625/25 PAL, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 720p50, 720p59.94 e 720p60;
- Input SDI (BNC / switchable entre SD, HD e 3G-SDI): x1;
- Fibra óptica (comutável): x1 LC;
- Output SDI (BNC / switchable entre SD, HD e 3G-SDI): x1;
- Fibra óptica (comutável): x1 LC;
- Outros 1 x USB 2.0;
- Áudio de 8 canais embutidos (Optical Fiber LC);
- Alimentação 12 VDC (fonte de alimentação fornecida);
- Trafego do sinal digital por fibra ótica - O mini conversor terá como referência do modelo seguinte; Mini Converter Optical Fiber. (CONVMOF);

Fabricante de referência: BLACKMAGIC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
08	Mini Conversor HDMI para SDI	01

8.1 ESPECIFICAÇÕES

- Entrada de Vídeo 1 x HDMI, Tipo A;
- Saída de Vídeo 2 x 6G-SDI;
- Suporte Multi-Rate Detecção automática de sinais SD, HD, 3G ou 6G-SDI Reclocking Sim;
- Entrada de áudio analógico: 2 canais com 1 x 1/4 "(6,3 mm) jack por canal AES / EBU: 4 canais com 1 x 1/4 "jack (6,3 mm);
- Suporte de formato DCI 4K ;
- 24p;
- UHD 4K- 3840x2160p: 30 / 29.97 / 25/24 / 23.98;
- HD - 1080p: 60 / 59.94 / 50/30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 1080i: 60 / 59.94 / 50 720p: 60 / 59.94 / 50;
- NTSC: 525i / 59,94;
- PAL: 625i / 50;
- Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M Nível A ou Nível B, SMPTE ST-2081, ITU-R BT.656 e UIT-R BT.601;
- Taxas de vídeo SDI comutável entre SD, HD, Ultra HD e DCI 4K;
- SDI Video Sampling 4: 2: 2;
- SDI Color Precision 4: 2: 2;
- Espaço de cores SDI YUV;
- SDI Audio Sampling 24-bit, 48 kHz;
- SDI Auto Switching Automaticamente detecta SD, HD ou 6G-SDI;
- Suporte de formato HDMI UHD 4K 3840x2160p: 30 / 29.97 / 25/24 / 23.98
- HD - 1080p: 60 / 59.94 / 50/30 / 29.97 / 25/24 / 23.98;
- 1080i: 60 / 59.94 / 50;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 720p: 60 / 59.94 / 50;
- NTSC: 525i / 59,94
- PAL: 625i / 50
- Espaço de cores HDMI YUV e RGB
- HDMI Color Precision 4: 2: 2
- 4: 4: 4
- Entrada de Conformidade HDCP. Entrada HDMI não é possível capturar a partir de fontes HDMI protegidas contra cópia.
- Conversão de formatação HD down conversion;
- Controle de configurações Mini switches ou software USB;
- Firmware atualizável via USB;
- Fonte de alimentação 12 VDC.
- Inetgra o sinal do projetor a TV.
- O mini conversor terá como referência do modelo seguinte; Mini Converter HDMI to SDI. (CONVMBHS2);

Fabricante de referência: BLACKMAGIC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
09	Distribuidor/Splitter HDMI 1x8, Ultra HD, 4K-2K	01

9.1 CARACTERÍSTICAS

- SPLITTER 1x8 HDMI, que conecta ao mesmo tempo uma fonte HDMI a oito monitores HDMI, compatível com HDCP e que suporta resoluções de até 1080p FULL HD ou superior (Ultra HD 4K-2K) a 48 bit;
- Distribui som e imagem FULL HD, 4K-2K para até 8 aparelhos (televisores, monitores e projetores) simultaneamente;
- Ideal para soluções em TI como: ambientes corporativos, conferências, apresentações, que necessitem de veiculação em diversas telas com a mesma imagem e som.

9.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Uma entrada de sinal HDMI 1.4a dividida para oito dispositivos HDMI 1.4a;
- Suporta Full HD, 4K-2K;
- Resolução do HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i;
- Suporta ao formato de vídeo a cores: 24bit/deep color 30bit,36bit,48bit;
- Suporta formato de áudio: DTS-HD/Dolby-trueHD/LPCM 7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD HD (HBR);
- Máxima Largura de Banda: 340MHz;
- Máxima Taxa de Transmissão: 10.2Gbps;
- Entrada/Saída do sinal TMDS: 0,5~1.5Volts p-p (TTL);
- Entrada/Saída do sinal DDC: 5Volts p-p (TTL);
- Distância máxima do cabo de entrada: 15m com cabo HDMI 26AWG;
- Distância máxima do cabo de saída: 20m com cabo HDMI 26AWG;
- Fonte de alimentação: Entrada 100-240VAC e Saída 12VDC/3A;
- Dimensões: 280X138X25mm;
- Tempo mínimo de garantia: 1 ano;

Modelo de referência: ASK, modelo SP14008M.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
10	Microfone Gooseneck 40cm, Cardioide Com Base Móvel	04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

10.1 CARACTERÍSTICAS

- Microfone Profissional tipo gooseneck, com base de mesa móvel e haste de aproximado 40cm, tipo pescoço de ganso flexível com cápsula cardioide;
- Composto de um único módulo ou kit (base, haste e cápsula), que permite a substituição rápida e fácil;
- A cápsula com padrão polar cardioide capaz de oferecer uma ampla gama de respostas de frequência e formas de captação para reprodução precisa das mais diversas fontes sonoras;
- Usado em tribunais, púlpitos e centros de conferência e apresentações.

10.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Base de mesa: tipo móvel para microfone gooseneck com chave de acionamento e dispositivo indicador de status liga/desliga, tendo o conector de saída (macho) balanceado XLR;
- Haste metálica tipo pescoço de ganso: totalmente flexível ou com duas seções flexíveis, tendo o comprimento total de 40 a 45cm;
- Cápsula condenser cardioide: resposta mínima em frequência de 50Hz a 17KHz; impedância de saída de 50 ou 150 Ohm; relação sinal-ruído 66dB; Máximo SPL@1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: 124,2dB; alimentação Phantom Power de 12 a 48V;

Modelos de referências: Sennheiser "Base MZTX 31 PPT, Cápsula ME 34, Haste MZH 3042-L" e modelo Shure MX418D/C.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
11	Microfone Gooseneck 40cm, supercardioide, Base Móvel	35

11.1 CARACTERÍSTICAS

- Microfones Profissionais tipo gooseneck, com base de mesa móvel, com haste de aproximado 40cm, tipo pescoço de ganso flexível com cápsula supercardioide;
- Composto de um único módulo ou kit (base, haste e cápsula), que permite a substituição rápida e fácil;
- Cápsula com padrão polar supercardioide capaz de oferecer uma ampla gama de respostas de frequência e ângulo de captação mais estreito;
- Ideal para tribunais, centros de conferência e assembleias legislativas.

11.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Base de mesa: tipo móvel para microfone gooseneck com chave de acionamento e indicador de status liga/desliga, tendo o conector de saída (macho) balanceado XLR;
- Haste metálica tipo pescoço de ganso: totalmente flexível ou com duas seções flexíveis, tendo o comprimento total de 40 a 45cm;
- Cápsula condenser supercardioide: resposta mínima de 50 a 17KHz; impedância de saída de 50 ou 150 Ohm; relação sinal-ruído 66dB; Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: maior ou igual a 122,7dB; alimentação Phantom Power de 12 a 48V;

Modelos de referências: Sennheiser "Base MZTX 31 PPT, Cápsula ME 35, Haste MZH 3042-L" e modelo Shure MX418D/S.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
12	Microfone Gooseneck 60cm, Cardioide	04

12.1 CARACTERÍSTICAS

- Microfone Profissional tipo gooseneck, com base de mesa móvel e haste de aproximado 60cm, tipo pescoço de ganso flexível com cápsula cardioide;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Composto de um único módulo ou kit (base, haste e cápsula), que permite a substituição rápida e fácil;
- A cápsula com padrão polar cardioide capaz de oferecer uma ampla gama de respostas de frequência e formas de captação para reprodução precisa das mais diversas fontes sonoras;
- Usado em tribunais, púlpitos e centros de conferência e apresentações.

12.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Base de mesa: tipo móvel para microfone gooseneck com chave de acionamento e dispositivo indicador de status liga/desliga, tendo o conector de saída (macho) balanceado XLR;
- Haste metálica tipo pescoço de ganso: totalmente flexível ou com duas seções flexíveis, tendo o comprimento total de 50 a 60cm, anel luminoso na cor vermelha para indicação de status na haste próximo à cápsula do microfone;
- Cápsula condenser cardioide: resposta mínima em frequência de 50Hz a 20KHz; impedância de saída de 50 Ohm; relação sinal-ruído 66dB; Máximo SPL@1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: 124,2dB; alimentação phantom power de 12 a 48V;

Modelo de referência: Sennheiser "Base MZTX 31 PPT, Cápsula ME 34, Haste MZH 3062-L".

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
13	Analizador de Espectro Para Áudio	01

13.1 CARACTERÍSTICAS

- Analisador de espectro de áudio com 2 canais com display LCD touch screen colorida e microfones internos;
- Portátil em tempo, faz análise de áudio em real com programa de ajuste de EQ, próprio para calibração de microfone e verificação de fase para alto-falantes;
- As funções são facilmente acessadas através de tela touch screen;
- Tem dois (2) microfones omnidirecionais embutidos;
- Funções: RTA, LEQ, RT-60, FFT, THD+N, polaridade, Fase, Scope e medidor de SPL (dB, dBu, dBV) e voltagem;

13.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Medidor de nível SPL de 30 - 130 dB;
- 2 entradas XLR para microfone externo;
- 1 saída XLR, além de conector USB e entrada para cartão SD.
- Gerador de ruído rosa, ruído branco, com varredura de onda senoidal, quadrada e triangular;
- Interface USB e entrada para cartão de memória SD;
- Display LCD touch screen colorida de 480x272 pixels;
- Sistema bateria de lithium-ion recarregável de longa duração;
- Fonte inclusa AC 110V ou 220V;
- Tamanho: 175X106X40mm;

Modelo de Referência: Phonic PAA-6.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
14	Mesa de Som Digital com 33 faders	01

14.1 CARACTERÍSTICAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

- Mesa de Som Digital, display touchscreen com 33 faders motorizados (32 canais + 1 master) e até 48 canais de mixagem;
- Mesa de médio porte, com aplicativos de instalação e operação suave, presets práticos, design refinado e software que através do sistema Operação TouchFlow torna os controles intuitivos;
- Dotada de um botão de toque e giro, que garanta precisão de controle extra ao operador;

14.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Capacidade máxima: 48 canais de mixagem (40 mono + 2 estéreo + 2 return) e 20 canais auxiliares (8 mono + 6 estéreo);
- Fader: 100mm motorizado, Resolução = 10bits, +10dB à -138dB, -8dB para todos os faders;
- Entradas analógicas: no mínimo 32 canais de entrada analógicas, padrão XLR/TRS combo e conector fêmea, que permita conexão para microfone ou entrada de linha balanceada ou desbalanceada, em qualquer canal;
- Entradas RCA: 2 entradas analógicas RCA estéreo;
- Saídas analógicas: 16 saídas analógicas balanceadas padrão XLR conector macho (14 mono e 2 estéreo L/R);
- 8 grupos DCA com Roll-out;
- Processador on-board: 8 efeitos + 10 GEQ (equalizador gráfico interno);
- Resposta de frequência: +0.5 à -1.5dB (20 Hz-20 kHz), referência +4 dBu@1kHz de saída, INPUT para OMNI OUT;
- Ruído de entrada equivalente: -128dBu típico, Ganho de Entrada = Máx. (Medido com um filtro de peso A);
- Ruído de saída residual: -85dBu, ST master off (Medido com um filtro de peso A);
- Crosstalk: -100dB (medida a -30dB/oitava, com filtror@22kHz), INPUT/OMNI OUT de canais adjacentes, Input Gain=Min;
- Atraso do sinal: menor que 2,6ms, INPUT para OMNI OUT, FS = 48 kHz;
- Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0;
- 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D;
- 1 Cartão de interface de áudio NY64-D (protocolo Dante);
- Controle de IN/OUT, rede padrão IEEE802.3 (10 BASE-T/100 BASE-T, conector RJ-45);
- Taxa Frequência de amostragem: 48KHz e resolução de 24bits;
- Fonte universal de 100 ~240 VAC/120W;
- Dimensão aproximado: 866X599X225mm;

14.3 TREINAMENTO

- Treinamento ou curso de operação e manutenção das mesas com tecnologia digital. Uma vez que as mesmas incorporam novas tecnologias, cujos parâmetros são programáveis via software; além de que suas interconexões externas são configuradas com o protocolo Dante;
Modelo de Referência: Yamaha TF-5.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
15	Mesa de Som Digital com 17 faders	02

15.1 CARACTERÍSTICAS

- Mesas de Som Digital, display touchscreen com no 17 faders motorizados (16 canais + 1 master);
- Mesa de pequeno porte, com aplicativos de instalação e operação suaves, presets práticos, design refinado e software que através do sistema Operação TouchFlow torna os controles intuitivos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Dotada de um botão de toque e giro, que garanta precisão de controle extra ao operador;

15.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Capacidade máxima: 40 canais para entradas de mixagem (32 mono + 2 estéreo + 2 return) e 20 canais auxiliares (8 mono + 6 estéreo);
- Fader: 100mm motorizado, Resolução = 10bits, +10dB à -138dB, -8dB para todos os faders;
- Entradas analógicas: 16 entradas analógicas, padrão XLR/TRS combo e conector fêmea, que permita conexão para microfone ou entrada de linha balanceada ou desbalanceada, em qualquer canal;
- Entradas RCA: 2 entradas analógicas RCA estéreo;
- Saídas analógicas: 16 canais de saídas analógicas balanceadas padrão XLR conector macho (14 mono e 2 estéreo L/R);
- 8 grupos DCA com Roll-out;
- Processador on-board: 8 efeitos + 10 GEQ (equalizador gráfico interno);
- Resposta de frequência: +0.5 à -1.5dB (20 Hz-20 kHz), referência +4 dBu@1kHz de saída, INPUT para OMNI OUT;
- Ruído de entrada equivalente: -128dBu típico, Ganho de Entrada = Máx. (Medido com um filtro de peso A);
- Ruído de saída residual: -85dBu, ST master off (Medido com um filtro de peso A);
- Crosstalk: -100dB (medida a -30dB/oitava, com filtror@22kHz), INPUT/OMNI OUT de canais adjacentes, Input Gain=Min;
- Atraso do sinal: menor que 2.6ms, INPUT para OMNI OUT, FS = 48 kHz;
- Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0;
- 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D;
- 1 Cartão de interface de áudio NY64-D (protocolo Dante);
- Controle de IN/OUT via rede padrão IEEE802.3 (10 BASE-T/100 BASE-T, conector RJ-45);
- Sistema padrão de trabalho: taxa de 48 KHz e resolução de 24bits;
- Cartão Expansão, Foot Switch (FC5);
- Fonte universal de 100~240 VAC/100W;
- Dimensão aproximada: 510X599X225mm.

15.3 TREINAMENTO

- Conforme item 14.3;
- Modelo de Referência: Yamaha TF-1.*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
16	Bastidor E/S	01

16.1 CARACTERÍSTICAS

- Rack de E/S ativo e equipado com Interface Dante com 16 entradas (microfone/linha) e 8 saídas de linha.
- Com pré-amplificadores e compatível com Sistema Stagebox Digital com o máximo de 3 unidades;
- Equipado com o Protocolo Dante que garante alta confiabilidade à rede de áudio, além de fácil configuração, flexibilidade e expansão.

16.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Taxa de frequência de amostragem Externo 44.1 ou 48 kHz;
- Atraso do sinal de 3ms entre a entrada e saída, com NY64-D usando protocolo Dante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Distorção Harmônica Total Menos de 0,1% + 4dBu@20Hz-20kHz em 6000, Ganho = + 66 dB / menos de 0,05% + 4dBu@20Hz-20kHz em 6000, Ganho = -6dB, entrada à saída, Fs = 44.1, 48 kHz * Medido com um -18dB / oitava filtro @ 80kHz;
 - Resposta de frequência 0,5, -1.5dB 20Hz-20kHz, referem-se ao nível de saída nominal @ 1 kHz, entrada à saída, FS = 44,1 ou 48kHz;
 - A gama dinâmica 108dB, entrada à saída, ganho = -6dB / 112dB;
 - Ruído de saída residual -88dBu, ST mestre off * Medido com ponderação filtro;
 - Crosstalk 100dB, ENTRADA adjacente/canais de saída, ganho de entrada = -6dB * Medido com um 30dB/oitava filtro @ 22kHz;
 - 16 Entradas Analógicas com as seguintes características: GANHO + 66dB -6dB; Carga real da impedância 7.5k Ohms; para uso microfones com impedância entre 50-600 Ohms e linhas de 600 Ohms com Conector Combo Jack (XLR-3 ou TRS P10); Sensibilidade de entrada: limiar - 82dBu (61,6µV); nominal -62dBu (0.616mV); Nível Máximo + 10dBu (2.45V);
 - 8 Saída Analógicos: Fonte real da impedância 75Ohms; para uso com Linhas Nominal de 600 Ohms e conector XLR-3; nível de saída Nominal + 4dBu (1.23 V) Max. antes de clipe + 24dBu (12.3V);
 - Entrada/Saída, Características digitais: Formato Dante; Comprimento de dados 24bit ou 32bit; Nível 1000BASE-T; Conector Cat5e Ethercon;
 - Dissipação de calor 100-240V, 50/60Hz, 43.5kcal/h;
 - Fonte de alimentação de 100-240V, 50/60Hz e consumo de energia 50W;
 - Dimensões: 480X88X364 mm (frente, altura, largura);
- Modelo de Referência: Yamaha TIO1608-D.*



Proc. 1.404/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
(usar papel timbrado da empresa)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019-ALRN

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF, sob o nº ____, com sede na _____ (endereço da empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF, nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, no certame licitatório em epígrafe, atende ao art. 9º*1, III, §§ 3º e 4º, da Lei 8.666/93, por:

1. Inexistir em sua composição integrantes com impedimento em participar em Licitações e Contratos Administrativos ou qualquer infringência aos princípios do *caput* do Art. 37² da Constituição Federal de 1988;
2. Não possuir em seu quadro societário, ou funcional que detenha poder decisório (gerentes ou diretores), integrante que seja agente político do Poder Legislativo ou entidade contratante, ocupantes de cargos de Direção, Chefia ou responsável pela licitação;
3. Não possuir em seu quadro societário, ou funcional que detenha poder decisório (gerentes ou diretores), integrante que seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores SÃO CÔNJUGES, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo identificado(s):

Local e data,

**carimbo (ou nome legível) e assinatura
Representante legal**

¹ Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

(...) III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (...)

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



Proc. 1.404/2019

Fis. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº. XXX/2019

PROCESSO nº. 1404/2019

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE E EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.371/0001-64, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, representada neste ato por seu Presidente, **DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 414.005.854-49, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº. **XXXX**, expedida pelo órgão **XXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 1404/2019, em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Pregão Eletrônico nº XXX/2019, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

19.8. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material e equipamentos necessários ao uso da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SWITCH HDMI - MATRIX HDMI 4X4 FULL HD 3D COM CONTROLE REMOTO RS232 DK404	Unidade	01	R\$	R\$
2	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO – DVR	Unidade	01	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

3	CÂMERA IP	Unidade	08	R\$	R\$
4	CABO ÓPTICO MONOMODO COM ATÉ 6 FIBRAS	Metros	30	R\$	R\$
5	EXTENSOR HDMI VIA IP FULL HD 100M	Unidade	04	R\$	R\$
6	ANTENA CPE WIRELESS, 23 DBI DE GANHO, DESIGN COMPACTO	Unidade	04	R\$	R\$
7	MINI CONVERSOR FIBRA ÓPTICA, SD, HD E 3G-SDI	Unidade	02	R\$	R\$
8	MINI CONVERSOR HDMI PARA SDI	Unidade	01	R\$	R\$
9	DISTRIBUIDOR/SPLITTER HDMI 1X8, ULTRA HD 4K-2K	Unidade	01	R\$	R\$
10	MICROFONE GOOSENECK 40CM, CARDIOIDE, BASE MÓVEL	Unidade	04	R\$	R\$
11	MICROFONE GOOSENECK 40CM, SUPERCARDIOIDE, BASE MÓVEL	Unidade	35	R\$	R\$
12	MICROFONE GOOSENECK 60CM, CARDIOIDE	Unidade	04	R\$	R\$
13	ANALIZADOR DE ESPECTRO	Unidade	01	R\$	R\$
14	MESA DE SOM DIGITAL COM 33 FADERS	Unidade	01	R\$	R\$
15	MESA DE SOM DIGITAL COM 17 FADERS	Unidade	02	R\$	R\$
16	BASTIDOR E/S DE ÁUDIO	Unidade	01	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Pregão Eletrônico nº XXX/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total pago à Contratada pela aquisição dos materiais e equipamentos objeto deste Contrato será de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. **Os itens a serem entregues deverão possuir alto padrão de qualidade, de modo que não serão aceitos produtos com falhas, não padronizados, ou com qualquer outra inconformidade.**

4.2. A Contratada deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste Contrato, na quantidade solicitada pela Administração, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Nota de Empenho.

4.2.1. **Somente em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação** dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.

4.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, devendo a Contratada entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

4.3.1. Durante o período de validade, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a ALRN, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

4.4. A entrega dos itens deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e de 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.4.1. Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

4.5. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

4.6. **Os materiais e equipamentos serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato** ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos bens rejeitados.

4.8. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. Para efeitos de verificação da conformidade dos objetos que por ventura forem adquiridos, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

a) provisoriamente, no ato da entrega;

b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/1993, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior;

4.10. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.

4.11. Todos os serviços, incluindo entrega e garantia constantes deste Contrato deverão ser fiscalizados pela Diretoria de Gestão Tecnológica da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, com autoridade para exercer em nome dela toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início na data de sua assinatura, com encerramento em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O servidor XXXXXXXXXXXXX, Matrícula: XXXXXX, e-mail: XXXXXX, telefone: (XX) XXXXX-XXXX, será fiscal titular e XXXXXXXXXXXXX, Matrícula: XXXXXX, e-mail: XXXXXX, telefone: (XX) XXXXX-XXXX, será fiscal substituto para exercer a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.3. A Divisão de Gestão de Contratos e Convênios e o fiscal designado serão estabelecidos todos os contados durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

6.4. O fiscal do contrato e seu substituto, conforme seja o caso, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios ou o servidor designado como fiscal contratual deverá ser solicitado ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.6. A fiscalização exercida no interesse do ÓRGÃO CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

resultante de imperfeições, emprego de material inadequado ou de qualidade dos serviços e, sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do atesto da Nota Fiscal, ou no caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.493.371/0001-64.

7.3. Deve constante de cada Nota Fiscal/Fatura, haver a apresentação, no momento da liquidação da despesa, de prova de regularidade fiscal da Contratada, com a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Trabalhista;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Municipais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Federais (CONJUNTAS);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.3.1. Não estando em dia com as certidões negativas, a ausência das mesmas não configurará impedimento ao pagamento, porém a empresa será notificada para regularização fiscal.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da



Proc. 1.404/2019

Fis. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

7.5.1. Dados Bancários da Contratada:

7.5.2. Banco: XXXXXX;

7.5.3. Conta Corrente: XXXXXX;

7.5.4. Agência: XXXXX.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da ALRN, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:

Função:

Sub-função:

Programa:

Ação:

Elemento Despesa:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deve ainda as obrigações seguintes:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. **Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados** perante a CONTRATANTE, em especial aqueles relativos ao preposto e endereços físico e de e-mail;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.9. Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacamos: impostos, taxas, fretes, seguros, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, despesas administrativas e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, bem como os descontos porventura concedidos;

9.1.10. Atender as convocações da CONTRATANTE cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação seja na hipótese de assinatura de contratos ou ainda na retirada/recebimento de Ordem de Compra ou documento equivalente dentro do prazo de vigência contratual;

9.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

9.1.12. Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei no. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

9.1.13. Todos os equipamentos, sejam de áudio, vídeo ou acessórios, que exigirem alimentação elétrica deverão ser acionados em 220V, 60HZ, PLUG no padrão brasileiro ou serem fornecidos com conversores ou transformadores adequados para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATANTE deverá:

10.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos;

10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, com os termos de sua proposta comercial e com a legislação vigente;

10.1.3. Pagar à Contratada o valor correspondente, após o recebimento definitivo do objeto, na forma do contrato;

10.1.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo notifica-la sobre eventuais alterações destas condições;

10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Cláusula Sexta do presente instrumento;

10.1.6. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.1.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução do contrato para adoção dos providencias saneadoras.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREPOSTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

11.1. A Contratada designará o funcionário **XXXXXXXXXXXXXX**, telefones: (XX) XXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX para representar a empresa e atender a todas as demandas, questionamentos e solicitações da Contratante junto a este instrumento contratual.

11.2. Se por algum motivo o funcionário que atua como preposto for desligado da empresa, esta enviará automaticamente nova indicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivos para rescisão os descritos no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

12.2. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:

- I – Por ato unilateral e escrito da Administração CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da mencionada lei;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja convivência para a Administração;
- III – Judicial.

Parágrafo Único – A decisão unilateral será precedida da concessão de ampla defesa e contraditório e admite recurso administrativo *a posteriori*, em processo específico de Apuração de Descumprimento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Fraudar na execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Legislativa pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

14.1. A execução da garantia, incluindo conserto ou substituição de material/equipamento não implicará, em qualquer hipótese, ônus para a ALRN.

14.2. A validade/garantia será exigida da própria empresa CONTRATADA, não admitida transferência desta responsabilidade para terceiros.

14.3. O prazo de garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.

14.3.1. A CONTRATADA, todavia, poderá repassar à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA o mesmo prazo de garantia concedido pelo fabricante do material/equipamento, desde que compatível ou superior ao estipulado no presente Contrato.

14.4. A garantia será executada por Assistência Técnica Autorizada, indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada pelo licitante no respectivo processo.

14.4.1. Se esta Assistência Técnica Autorizada estiver impossibilitada de fazê-lo, a garantia deverá ser executada por outra Assistência Técnica Autorizada, que também deverá ser indicada pelo fornecedor, ou mesmo pelo próprio fabricante do material/equipamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

14.5. Os serviços de assistência técnica dar-se-ão durante o período de garantia do material/equipamento.

14.6. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados nos termos e prazos estabelecidos no presente Contrato.

14.7. A substituição de material/equipamento fornecido em desacordo com suas especificações, ou que não estiver em perfeito funcionamento, deverá ser feita prontamente pela CONTRATADA nos prazos e termos estipulados no presente instrumento.

14.7.1. A substituição de material/equipamento que apresente falhas ou defeitos insanáveis deve ser realizada dentro do período de garantia. Se a abertura do chamado ocorrer já no final do período de garantia, a substituição deve ser realizada imediatamente.

14.8. O conserto/reparo do material/equipamento com defeito deve acontecer em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do início do atendimento da CONTRATADA.

14.9. O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante, ou, na sua falta, por indicação expressa do fabricante dos produtos ofertados.

14.10. Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com sua política de garantia, não sendo permitida a integração de itens de terceiros, que possam acarretar a perda parcial da garantia ou a não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante, quando solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico (DOE), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Proc. 1.404/2019

Fis. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN**

16.1. Não será admitida subcontratação para execução deste objeto.

16.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da cidade de Natal/RN, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato de cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio “JOSÉ AUGUSTO”, Natal,
XX/XX/XXXX.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX – REPRESENTANTE
CONTRATADA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PUBLICADO NO DIÁRIO
DATA: __/__/__
Página:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Switch Matrix Hdmi 4x4 Full Hd 3d Com Controle Remoto Rs232 Dk404	01

1.3 CARACTERÍSTICAS

- Suporte completo HDMI 1080p resoluções, 1080i, 720p, 720i e formato de vídeo padrão 3D compatível 1080p/24Hz;
- Vários modos de comutação: IR controle remoto, operar manualmente ou operar via porta serial RS232 (Automação, necessário conhecimento específico para esta opção de manuseio);
- DIP: Direcionar o interruptor para mudar o Software para atualização;
- Entrada de sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts;
- Entrada DDC sinal: 5 volts;
- Áudio: LPCM, Dolby-AC3, DTS7.1, DSD / Dolby TrueHD / DTS-HD Master Audio;
- HDMI formato de vídeo de cores: cor intensa (Deep Collor);
- Distância máxima de transmissão: Acima de 15 metros por cabo 24AWG (para distância maior, extensor HDMI é opcional);
- Consumo de energia: MAX. 36W;
- Alimentação: 12V DC, 3ª (fonte de alimentação inclusa).

1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Versão hdmi hdmi: 1.3;
- Hdcv versão: Hdcv1.2;
- Resolução HDMI: 24/ 50/ 60fs/ 1080p/ 1080i/ 720p/ 576p/ 576i/ 480p/ 480i;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Suporte de formato da cor do vídeo: 24 bit/cor profunda 30 bit, 36 bit;
- Formatos de áudio suportados: Dts-hd/ dolby - truehd/ lpcm7.1/ dts/ dolby - ac3/ dsd;
- Entrada/ saída sinal TDMS: 0.5~1.5volts p-p;
- Entrada/ saída sinal DDC: 5 volts pp (ttl);
- Distância de entrada: & le; 10m hdmi awg26;
- Distância do Cabo de saída: & le; 15m awg26 hdmi 1.3 cabo padrão;
- Corrente máxima de trabalho: 1.3ª;
- Formato adaptador de alimentação: Entrada: ac (50hz, 60hz) 100v-240v; saída dc12v/ 3A;
- Faixa de temperatura operacional: (-15 para +55);
- Faixa de umidade operacional: 5 para 90% umidade relativa (sem condensação)
- Dimensões: (l x w x h) .435x184x46 (mm);
- Peso: Aproximadamente 2kg.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02	Gravador digital de vídeo – DVR	01

2.1 CARACTERÍSTICAS

- Algoritmo de compressão de imagens ideal para NVDs stand alone;
- Exibição e gravação de imagens em tempo real;
- Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto;
- Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos USB e download por rede;
- Servidor web incorporado para acesso remoto ao NVD;
- Stream de vídeo;
- Detecção de movimento (somente quando o protocolo de comunicação com a câmara);
- Compatível com o protocolo Onvif perfil S.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.2.1. Sistema

- Processador principal - Microprocessador Dual Core embutido;
- Sistema operacional - Linux® embarcado;
- Entrada de vídeo - Entrada de câmeras IP - 8 canais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

- Protocolos suportados - Onvif perfil S.
- Visualização do dispositivo - Interfaces de conexão - 1 HDMI e 1 VGA;
- Resolução de saída de vídeo - 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720, 1027 x 768;
- Quantidade canais exibidos - 1, 4, 8 e 9 canais simultaneamente. No modo de visualização de 8 canais, será 1 canal principal e os demais canais em stream extra;
- Ícones exibidos na tela do mosaico - Nome da câmara, data e hora², detecção de movimento³, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;
- Máscara de privacidades - Podem ser configuradas 4 máscaras distintas por canal. No modo de visualização de 9 canais, serão exibidos todos os 8 canais em stream extra, sendo que o canal 9 apresentará as informações de BPS;
- Câmera oculta - O administrador do sistema pode ocultar determinadas câmeras para determinados usuários.

2.2.2. Gravação

- Formato de compressão dos arquivos - H.264/ H.264H/ H.264B/ MJPEG;
- Resolução de gravação suportadas - 6M (2816 X 2112), 5M (2592 X 1944), 4M (2304 X 1728), 3M (2048 X 1520), 1080P (1280 X 960), 720p (1280 X 720), D1 (704 X 480), CIF (352 X 240);
- Prioridade para configuração da gravação - Manual>Detecção de vídeo e alarme>Agenda.
- **Taxa de frames para gravação suportada:**
 - 6 M em até 7 FPS
 - 5 M em até 8 FPS
 - 4 M em até 8 FPS
 - M em até 10 FPS
 - 1080p em até 30 FPS
 - 720p em até 30 FPS
 - 1.3 M em até 30 FPS
 - D1 em até 30 FPS
- Taxa de bit suportada para gravação - A soma de taxa de bit configurada nas câmeras deve ser de, no máximo, 64 Mbps (recomendamos utilizar até 56 Mbps para o stream principal e 8 Mbps para o stream extra);
- Eventos/configurações para gravação - Gravação por configuração manual, gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular (modo contínuo) e detecção de movimento) ou parar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Configuração de duração, pré e pós-gravação - 1-120 minutos por arquivo, pré-gravação de até 4 segundos por canal (variando de acordo com a taxa de bit configurada no dispositivo), pós-gravação de até 300 segundos e duração de evento de até 600 segundos;
- Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento - Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, pop-up de mensagem de gravação, foto e função PTZ.

2.2.3. Reprodução e backup de gravações

- Reprodução simultânea - 1 ou 4 canais;
- Modos de busca - Data e hora, com precisão de segundo e detecção de movimento;
- Funções de reprodução - Reproduzir, Parar, Voltar, Sincronizar, Quadro anterior, Próximo quadro, Avançar lento, Avançar rápido, Foto, Marcar evento, Volume, Editar vídeo;
- Formatos de backup - AVI, DAV e ASF;
- Modos de backup - Pen drive (com formatação FAT 32), download por rede;
- Edição de áudio e vídeo - Sim.

2.2.4. Rede

- Porta Ethernet - 1 porta RJ45 (10/100 MB);
- Throughput de rede - 80 Mbps;
- Consumo de potência - 10 w por porta PoE4;
- Funções de rede - HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Busca IP (suporta pesquisa por dispositivos com protocolo, Cloud e SNMP);
- Portas PoE - 8 portas PoE 802. 3at;
- Número máximo de acessos simultâneos - 10;
- Operação remota - Monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVD e das câmeras com protocolo;
- Cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico) - DDNS DynDNS® e No-IP®;
- Compatibilidade com navegadores - Mozilla Firefox5, Internet Explorer;
- Acessibilidade de celular - Utilização mínima com o Isic 66 ;
- Softwares compatíveis - SIM Plus e IP Utility.

2.2.5. Armazenamento

- Disco rígido - 1 HD SATA 2, com capacidade de 2 TB;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

- Gerenciamento de espaço em disco - Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente.

2.2.6. Conexões auxiliares

- Porta USB - 2 portas USB 2.0 (1 no painel traseiro e 1 no painel frontal);
- Entrada de áudio - 1 canal, RCA;
- Saída de áudio - 1 canal, RCA;

2.2.7. Geral

- Fonte de alimentação - Entrada: fonte externa de 100-240 Vac ~ 50/60Hz;
- Saída: 48 Vdc, 2,0A;
- Consumo - 5 W (sem HD);
- Condições de ambiente - 0-55 OC / 10-90% umidade;
- PTZ - Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
03	Câmera IP	08

3.1 CARACTERÍSTICAS

- Resolução de 3 MP
- Lente fixa de 2,8 mm
- IR inteligente com alcance de 20 metros
- Instalação interna ou externa

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2.1. Modelo - VIP S4320 G2

3.2.2. Geral

- Sistema operacional - Linux embarcado Web, SIM, e Isic.

3.2.3. Câmera

- Sensor de imagem - 1/3"3 megapixel;
- Obturador eletrônico:
- Progressive CMOS;
- Automático, Manual: 1/3 s ~1/100.000s;
- Iluminação mínima:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

- 0,1 lux: colorido (IR deligado);
- 0,1 lux: preto & branco (IR deligado);
- 0 lux: preto & branco (IR ligado);
- Relação sinal-ruído - >50 dB;
- Controle de ganho - Automático/Manual;
- Balanço do branco - Automático/Manual;
- Compensação de luz do fundo - BLC/WDR (60 dB);
- Perfil Dia/Noite - Automático/Cor/Preto & Branco;
- Modos de vídeo - Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco;
- Detecção de vídeo - Até 4 regiões de detecção.

3.2.4 Lentes

- Distância focal - 2,8 mm;
- Abertura máxima - F2.0;
- Ângulo de visão - H: 89,56º/ V: 65,61º;
- Tipo de lente – Fixa;
- Tipo de montagem - Montada em placa.

3.2.5. Vídeo

- Compressão de vídeo:
- H.264/H.264H/H.264B/MJPEG;
- 3M (2.048 x 1.536)/4:3;
- 1.080p (1.920 x 1.080)/16:9;
- Resolução de imagem/proporção de tela:
- 720p (1.2920 x 720)/16:9;
- D1 (704 x 480)/22:15;
- CIF (352 x 240)/22:15;
- Foto - Até 1 foto por segundo;
- Formato de vídeo – NTSC;
- Bit rate - H.264: 1kbps A 6144 kbps MJPEG: 10kbps a 2048 kbps;
- Taxa de frames - 1080 P: 1 a 30 FPS 3 MP: 1 a 25 FPS.

3.2.6. Rede

- Interface - RJ45 (10/100 Base-T);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Protocolos e serviços suportados - TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP®, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif;
- Serviços DDNS - No-IP®, DynDNS®;
- Operação remota - Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros de câmara, Atualização de firmware;
- Configuração de nível de acesso - Acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha;
- Navegador - Internet Explorer®, Google® Chrome* e Mozilla Firefox®;
- Smartphone - iPhone®, iPad® e Android® - software Isic Genetc.

3.2.7. Características ambientais

- Distância máxima de infravermelho - 20m;
- Alimentação - 12Vdc/PoE (802.3af);
- Proteção - Contra surtos e ondas eletromagnéticas e Nível de proteção IP66;
- Consumo de energia - <3,7 W (IR ligado);
- Temperatura de operação - -10oC a +60oC;
- Umidade relativa - <95%;
- Dimensões (A x Ø) - 84 x 108mm;
- Peso - 250g.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
04	Cabo Optico Monomodo Com Até 6 Fibras	30 Metros

4.1 ESPECIFICAÇÕES

- Construção do cabo do tipo "tight", composto por fibras ópticas monomodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico colorido (900 µm), reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno;
- Deverá ser construído por 06 fibras ópticas;
- Adequado para instalação em ambientes internos e externos;
- Deve permitir a instalação em eletrodutos e caixas de passagem subterrâneas susceptíveis a alagamento parcial temporário e interligação entre salas de entrada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001;
- Apresentar Certificação UL (OFNR);
- Este cabo deverá ser constituído por fibras monomodo 50/125 $\mu\text{m} \pm 3 \mu\text{m}$, prooftest 100 kpsi;
- Ser totalmente dielétrico, garantindo a proteção dos equipamentos ativos de transmissão contra propagação de descargas elétricas atmosféricas;
- Possuir raio mínimo de curvatura de 40 mm após a instalação e de 100 mm durante a 30 mts instalação;
- Possuir resistência à tração durante a instalação (kgf) de 0,2 x massa do cabo;
- Temperatura de operação de 10 a 40 graus, comprovada através de teste ciclo térmico;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI);
- Aplicação em Sistemas de cabeamento intrabuilding, segundo as normas ANSI EIA/TIA 568B.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
05	Extensor HDMI Via IP, full HD com 100m cabo UTP	04

5.1 CARACTERÍSTICAS

- O Extensor é composto de dois módulos (transmissor e receptor);
- Possibilita a extensão do sinal HDMI de até 100 metros com qualidade FULL HD (1080p) via cabo Cat5e/6 RJ45 pela rede IP;
- Suporta extensão via cabos HDMI num total de 10 metros (com 5 metros na entrada e 5 metros na saída);
- Trabalha como amplificador de sinal, permitindo conectar cabos HDMI de 10 metros em sua entrada e na saída.

5.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Entrada sinal de vídeo: 0.5-1,0 volts pp, 0.1. 0 volts PP;
- Saída de vídeo: HDMI 1.3b;
- Resolução HDMI: 1080p/1080i/720p/576p/480p/480i;
- Largura de Banda: igual ou maior 2,25 Gbps;
- Distância do cabo UTP CAT5e/6: 100mt (1080p), podendo aumentar com cascadeamento na rede IP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

- Distância máxima do cabo HDMI na saída: 5 mt;
- Conformidade com: Versão HDCP 2.0 e EDID/EDD-C;
- Vídeo amplificador banda 5: 1.65Gbps/165 Hz;
- Opera no padrão de IEEE-568B;
- Fontes alimentadas a 110 a 220VAC a 60Hz, saída DC 5V/2A;
- Dimensões aproximado: 70x70x 25mm;
- Tempo mínimo de garantia do equipamento: 6 meses;

Modelo de Referência: AV Life HDMI VIA IP Lite – Transmissor e Receptor Ref: TXTIP1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
06	Antena CPE Wireless, 23dBi de ganho e design compacto	02

6.1 CARACTERÍSTICAS

- Leve e fácil montagem, e que possua 23dBi de ganho para conectividade de longa distância, usando um padrão de antena direcional que melhora a imunidade a ruídos;
- Solução CPE MIMO 2x2 para Clientes Wireless, tipo ponto a ponto e multiponto, com polarização vertical e liberdade de alinhamento nos três eixos; montagem sem ferramentas e homologado pela Anatel.

6.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Dimensões: 358 x 272,5 x 271,95 milímetros;
- Fornecimento 24V, 0.3A PoE Gigabit Adapter (incluído) Max. 7W de consumo de energia;
- Método de alimentação Passive PoE (Pares 4 5+, 7, 8 Retorno) compatível 24V Intervalo de voltagem de $\pm 10\%$;
- Operating Frequency: 2412 - 2462 MHz e 5150 - 5875 MHz;
- Antena Informações Ganho: 23 dBi de ganho;
- Rede: Porta de interface Ethernet (1) 10/100/1000;
- Processador: Specs processador MIPS 74Kc;
- Memória de 64 MB DDR2;
- LEDs de alimentação, Ethernet;
- Tamanhos de canal: modo PTP 10/20/30/40/50/60/80 MHz e modo PtMP 10/20/30/40 MHz;
- Características Gabinete refletor (0.6T SGCC) / plástico: PC;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Estaca-montagem Kit de montagem (incluído) com ESD/EMP Proteção \pm 24Kv Contato/Air;
Modelo de referência: UBIQUITI LITEBEAM LBE-5AC-GEN2 23DBI 450MBPS, em virtude da compatibilidade da rede atualmente em funcionamento na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
07	Mini Conversor Fibra Óptica, SD, HD E 3G-SDI.	02

7.1 ESPECIFICAÇÕES

- Taxa de bits de 10 bits;
- SDI Suporte ao formato 625/25 PAL, 525 / 23,98 NTSC, 525 / 29,97 NTSC, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 2048 x 1080PsF23.98, 2048 x 1080p23.98, 2048 x 1080PsF24, 2048 x 1080p24, 2048 x 1080PsF25, 2048 x 1080p25;
- Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M-B, UIT-R BT.656, UIT-R BT.601 e SMPTE 297M para Fibra Óptica SDI Amostragem 4: 2: 2 (SDI);
- Suporte ao formato analógico 525 / 29.97 NTSC, 625/25 PAL, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 720p50, 720p59.94 e 720p60;
- Input SDI (BNC / switchable entre SD, HD e 3G-SDI): x1;
- Fibra óptica (comutável): x1 LC;
- Output SDI (BNC / switchable entre SD, HD e 3G-SDI): x1;
- Fibra óptica (comutável): x1 LC;
- Outros 1 x USB 2.0;
- Áudio de 8 canais embutidos (Optical Fiber LC);
- Alimentação 12 VDC (fonte de alimentação fornecida);
- Trafego do sinal digital por fibra ótica - O mini conversor terá como referência do modelo seguinte; Mini Converter Optical Fiber. (CONVMOF);

Fabricante de referência: BLACKMAGIC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
08	Mini Conversor HDMI para SDI	01

8.1 ESPECIFICAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Entrada de Vídeo 1 x HDMI, Tipo A;
- Saída de Vídeo 2 x 6G-SDI;
- Suporte Multi-Rate Detecção automática de sinais SD, HD, 3G ou 6G-SDI Reclocking Sim;
- Entrada de áudio analógico: 2 canais com 1 x 1/4 "(6,3 mm) jack por canal AES / EBU: 4 canais com 1 x 1/4 "jack (6,3 mm);
- Suporte de formato DCI 4K ;
- 24p;
- UHD 4K- 3840x2160p: 30 / 29.97 / 25/24 / 23.98;
- HD - 1080p: 60 / 59.94 / 50/30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 1080i: 60 / 59.94 / 50 720p: 60 / 59.94 /50;
- NTSC: 525i / 59,94;
- PAL: 625i /50;
- Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M Nível A ou Nível B, SMPTE ST-2081, ITU-R BT.656 e UIT-R BT.601;
- Taxas de vídeo SDI comutável entre SD, HD, Ultra HD e DCI 4K;
- SDI Video Sampling 4: 2: 2;
- SDI Color Precision 4: 2: 2;
- Espaço de cores SDI YUV;
- SDI Audio Sampling 24-bit, 48 kHz;
- SDI Auto Switching Automaticamente detecta SD, HD ou 6G-SDI;
- Suporte de formato HDMI UHD 4K 3840x2160p: 30 / 29.97 / 25/24 / 23.98
- HD - 1080p: 60 / 59.94 / 50/30 / 29.97 / 25/24 / 23.98;
- 1080i: 60 / 59.94 / 50;
- 720p: 60 / 59.94 / 50;
- NTSC: 525i / 59,94
- PAL: 625i / 50
- Espaço de cores HDMI YUV e RGB
- HDMI Color Precision 4: 2: 2
- 4: 4: 4
- Entrada de Conformidade HDCP. Entrada HDMI não é possível capturar a partir de fontes HDMI protegidas contra cópia.
- Conversão de formatação HD down conversion;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Controle de configurações Mini switches ou software USB;
- Firmware atualizável via USB;
- Fonte de alimentação 12 VDC.
- Inetgra o sinal do projetor a TV.
- O mini conversor terá como referência do modelo seguinte; Mini Converter HDMI to SDI. (CONVMBHS2);

Fabricante de referência: BLACKMAGIC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
09	Distribuidor/Splitter HDMI 1x8, Ultra HD, 4K-2K	01

9.1 CARACTERÍSTICAS

- SPLITTER 1x8 HDMI, que conecta ao mesmo tempo uma fonte HDMI a oito monitores HDMI, compatível com HDCP e que suporta resoluções de até 1080p FULL HD ou superior (Ultra HD 4K-2K) a 48 bit;
- Distribui som e imagem FULL HD, 4K-2K para até 8 aparelhos (televisores, monitores e projetores) simultaneamente;
- Ideal para soluções em TI como: ambientes corporativos, conferências, apresentações, que necessitem de veiculação em diversas telas com a mesma imagem e som.

9.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Uma entrada de sinal HDMI 1.4a dividida para oito dispositivos HDMI 1.4a;
- Suporta Full HD, 4K-2K;
- Resolução do HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i;
- Suporta ao formato de vídeo a cores: 24bit/deep color 30bit,36bit,48bit;
- Suporta formato de áudio: DTS-HD/Dolby-trueHD/LPCM 7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD HD (HBR);
- Máxima Largura de Banda: 340MHz;
- Máxima Taxa de Transmissão: 10.2Gbps;
- Entrada/Saída do sinal TMDS: 0,5~1.5Volts p-p (TTL);
- Entrada/Saída do sinal DDC: 5Volts p-p (TTL);
- Distância máxima do cabo de entrada: 15m com cabo HDMI 26AWG;
- Distância máxima do cabo de saída: 20m com cabo HDMI 26AWG;
- Fonte de alimentação: Entrada 100-240VAC e Saída 12VDC/3A;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

- Dimensões: 280X138X25mm;
- Tempo mínimo de garantia: 1 ano;

Modelo de referência: ASK, modelo SP14008M.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
10	Microfone Gooseneck 40cm, Cardioide Com Base Móvel	04

10.1 CARACTERÍSTICAS

- Microfone Profissional tipo gooseneck, com base de mesa móvel e haste de aproximado 40cm, tipo pescoço de ganso flexível com cápsula cardioide;
- Composto de um único módulo ou kit (base, haste e cápsula), que permite a substituição rápida e fácil;
- A cápsula com padrão polar cardioide capaz de oferecer uma ampla gama de respostas de frequência e formas de captação para reprodução precisa das mais diversas fontes sonoras;
- Usado em tribunais, púlpitos e centros de conferência e apresentações.

10.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Base de mesa: tipo móvel para microfone gooseneck com chave de acionamento e dispositivo indicador de status liga/desliga, tendo o conector de saída (macho) balanceado XLR;
- Haste metálica tipo pescoço de ganso: totalmente flexível ou com duas seções flexíveis, tendo o comprimento total de 40 a 45cm;
- Cápsula condenser cardioide: resposta mínima em frequência de 50Hz a 17KHz; impedância de saída de 50 ou 150 Ohm; relação sinal-ruído 66dB; Máximo SPL@1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: 124,2dB; alimentação Phantom Power de 12 a 48V;

Modelos de referências: Sennheiser "Base MZTX 31 PPT, Cápsula ME 34, Haste MZH 3042-L" e modelo Shure MX418D/C.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
11	Microfone Gooseneck 40cm, supercardioide, Base Móvel	35

11.1 CARACTERÍSTICAS

- Microfones Profissionais tipo gooseneck, com base de mesa móvel, com haste de aproximado 40cm, tipo pescoço de ganso flexível com cápsula supercardioide;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Composto de um único módulo ou kit (base, haste e cápsula), que permite a substituição rápida e fácil;
- Cápsula com padrão polar supercardioide capaz de oferecer uma ampla gama de respostas de frequência e ângulo de captação mais estreito;
- Ideal para tribunais, centros de conferência e assembleias legislativas.

11.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Base de mesa: tipo móvel para microfone gooseneck com chave de acionamento e indicador de status liga/desliga, tendo o conector de saída (macho) balanceado XLR;
- Haste metálica tipo pescoço de ganso: totalmente flexível ou com duas seções flexíveis, tendo o comprimento total de 40 a 45cm;
- Cápsula condenser supercardioide: resposta mínima de 50 a 17KHz; impedância de saída de 50 ou 150 Ohm; relação sinal-ruído 66dB; Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: maior ou igual a 122,7dB; alimentação Phantom Power de 12 a 48V;

Modelos de referências: Sennheiser "Base MZTX 31 PPT, Cápsula ME 35, Haste MZH 3042-L" e modelo Shure MX418D/S.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
12	Microfone Gooseneck 60cm, Cardioide	04

12.1 CARACTERÍSTICAS

- Microfone Profissional tipo gooseneck, com base de mesa móvel e haste de aproximado 60cm, tipo pescoço de ganso flexível com cápsula cardioide;
- Composto de um único módulo ou kit (base, haste e cápsula), que permite a substituição rápida e fácil;
- A cápsula com padrão polar cardioide capaz de oferecer uma ampla gama de respostas de frequência e formas de captação para reprodução precisa das mais diversas fontes sonoras;
- Usado em tribunais, púlpitos e centros de conferência e apresentações.

12.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Base de mesa: tipo móvel para microfone gooseneck com chave de acionamento e dispositivo indicador de status liga/desliga, tendo o conector de saída (macho) balanceado XLR;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Haste metálica tipo pescoço de ganso: totalmente flexível ou com duas seções flexíveis, tendo o comprimento total de 50 a 60cm, anel luminoso na cor vermelha para indicação de status na haste próximo à cápsula do microfone;
- Cápsula condenser cardioide: resposta mínima em frequência de 50Hz a 20KHz; impedância de saída de 50 Ohm; relação sinal-ruído 66dB; Máximo SPL@1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: 124,2dB; alimentação phantom power de 12 a 48V;

Modelo de referência: Sennheiser "Base MZTX 31 PPT, Cápsula ME 34, Haste MZH 3062-L".

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
13	Analizador de Espectro Para Áudio	01

13.1 CARACTERÍSTICAS

- Analisador de espectro de áudio com 2 canais com display LCD touch screen colorida e microfones internos;
- Portátil em tempo, faz análise de áudio em real com programa de ajuste de EQ, próprio para calibração de microfone e verificação de fase para alto-falantes;
- As funções são facilmente acessadas através de tela touch screen;
- Tem dois (2) microfones omnidirecionais embutidos;
- Funções: RTA, LEQ, RT-60, FFT, THD+N, polaridade, Fase, Scope e medidor de SPL (dB, dBu, dBV) e voltagem;

13.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Medidor de nível SPL de 30 - 130 dB;
- 2 entradas XLR para microfone externo;
- 1 saída XLR, além de conector USB e entrada para cartão SD.
- Gerador de ruído rosa, ruído branco, com varredura de onda senoidal, quadrada e triangular;
- Interface USB e entrada para cartão de memória SD;
- Display LCD touch screen colorida de 480x272 pixels;
- Sistema bateria de lithium-ion recarregável de longa duração;
- Fonte inclusa AC 110V ou 220V;
- Tamanho: 175X106X40mm;

Modelo de Referência: Phonic PAA-6.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
14	Mesa de Som Digital com 33 faders	01

14.1 CARACTERÍSTICAS

- Mesa de Som Digital, display touchscreen com 33 faders motorizados (32 canais + 1 master) e até 48 canais de mixagem;
- Mesa de médio porte, com aplicativos de instalação e operação suave, presets práticos, design refinado e software que através do sistema Operação TouchFlow torna os controles intuitivos;
- Dotada de um botão de toque e giro, que garanta precisão de controle extra ao operador;

14.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Capacidade máxima: 48 canais de mixagem (40 mono + 2 estéreo + 2 return) e 20 canais auxiliares (8 mono + 6 estéreo);
- Fader: 100mm motorizado, Resolução = 10bits, +10dB à -138dB, -8dB para todos os faders;
- Entradas analógicas: no mínimo 32 canais de entrada analógicas, padrão XLR/TRS combo e conector fêmea, que permita conexão para microfone ou entrada de linha balanceada ou desbalanceada, em qualquer canal;
- Entradas RCA: 2 entradas analógicas RCA estéreo;
- Saídas analógicas: 16 saídas analógicas balanceadas padrão XLR conector macho (14 mono e 2 estéreo L/R);
- 8 grupos DCA com Roll-out;
- Processador on-board: 8 efeitos + 10 GEQ (equalizador gráfico interno);
- Resposta de frequência: +0.5 à -1.5dB (20 Hz-20 kHz), referência +4 dBu@1kHz de saída, INPUT para OMNI OUT;
- Ruído de entrada equivalente: -128dBu típico, Ganho de Entrada = Máx. (Medido com um filtro de peso A);
- Ruído de saída residual: -85dBu, ST master off (Medido com um filtro de peso A);
- Crosstalk: -100dB (medida a -30dB/oitava, com filtror@22kHz), INPUT/OMNI OUT de canais adjacentes, Input Gain=Min;
- Atraso do sinal: menor que 2,6ms, INPUT para OMNI OUT, FS = 48 kHz;
- Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D;
- 1 Cartão de interface de áudio NY64-D (protocolo Dante);
- Controle de IN/OUT, rede padrão IEEE802.3 (10 BASE-T/100 BASE-T, conector RJ-45);
- Taxa Frequência de amostragem: 48KHz e resolução de 24bits;
- Fonte universal de 100 ~240 VAC/120W;
- Dimensão aproximado: 866X599X225mm;

14.3 TREINAMENTO

- Treinamento ou curso de operação e manutenção das mesas com tecnologia digital. Uma vez que as mesmas incorporam novas tecnologias, cujos parâmetros são programáveis via software; além de que suas interconexões externas são configuradas com o protocolo Dante;

Modelo de Referência: Yamaha TF-5.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
15	Mesa de Som Digital com 17 faders	02

15.1 CARACTERÍSTICAS

- Mesas de Som Digital, display touchscreen com no 17 faders motorizados (16 canais + 1 master);
- Mesa de pequeno porte, com aplicativos de instalação e operação suaves, presets práticos, design refinado e software que através do sistema Operação TouchFlow torna os controles intuitivos;
- Dotada de um botão de toque e giro, que garanta precisão de controle extra ao operador;

15.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Capacidade máxima: 40 canais para entradas de mixagem (32 mono + 2 estéreo + 2 return) e 20 canais auxiliares (8 mono + 6 estéreo);
- Fader: 100mm motorizado, Resolução = 10bits, +10dB à -138dB, -8dB para todos os faders;
- Entradas analógicas: 16 entradas analógicas, padrão XLR/TRS combo e conector fêmea, que permita conexão para microfone ou entrada de linha balanceada ou desbalanceada, em qualquer canal;
- Entradas RCA: 2 entradas analógicas RCA estéreo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Saídas analógicas: 16 canais de saídas analógicas balanceadas padrão XLR conector macho (14 mono e 2 estéreo L/R);
- 8 grupos DCA com Roll-out;
- Processador on-board: 8 efeitos + 10 GEQ (equalizador gráfico interno);
- Resposta de frequência: +0.5 à -1.5dB (20 Hz-20 kHz), referência +4 dBu@1kHz de saída, INPUT para OMNI OUT;
- Ruído de entrada equivalente: -128dBu típico, Ganho de Entrada = Máx. (Medido com um filtro de peso A);
- Ruído de saída residual: -85dBu, ST master off (Medido com um filtro de peso A);
- Crosstalk: -100dB (medida a -30dB/oitava, com filtror@22kHz), INPUT/OMNI OUT de canais adjacentes, Input Gain=Min;
- Atraso do sinal: menor que 2.6ms, INPUT para OMNI OUT, FS = 48 kHz;
- Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0;
- 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D;
- 1 Cartão de interface de áudio NY64-D (protocolo Dante);
- Controle de IN/OUT via rede padrão IEEE802.3 (10 BASE-T/100 BASE-T, conector RJ-45);
- Sistema padrão de trabalho: taxa de 48 KHz e resolução de 24bits;
- Cartão Expansão, Foot Switch (FC5);
- Fonte universal de 100~240 VAC/100W;
- Dimensão aproximada: 510X599X225mm.

15.3 TREINAMENTO

- Conforme item 14.3;

Modelo de Referência: Yamaha TF-1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
16	Bastidor E/S	01

16.1 CARACTERÍSTICAS

- Rack de E/S ativo e equipado com Interface Dante com 16 entradas (microfone/linha) e 8 saídas de linha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- Com pré-amplificadores e compatível com Sistema Stagebox Digital com o máximo de 3 unidades;
- Equipado com o Protocolo Dante que garante alta confiabilidade à rede de áudio, além de fácil configuração, flexibilidade e expansão.

16.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Taxa de frequência de amostragem Externo 44.1 ou 48 kHz;
- Atraso do sinal de 3ms entre a entrada e saída, com NY64-D usando protocolo Dante;
- Distorção Harmônica Total Menos de 0,1% + 4dBu@20Hz-20kHz em 6000, Ganho = + 66 dB / menos de 0,05% + 4dBu@20Hz-20kHz em 6000, Ganho = -6dB, entrada à saída, Fs = 44.1, 48 kHz * Medido com um -18dB / oitava filtro @ 80kHz;
- Resposta de frequência 0,5, -1.5dB 20Hz-20kHz, referem-se ao nível de saída nominal @ 1 kHz, entrada à saída, FS = 44,1 ou 48kHz;
- A gama dinâmica 108dB, entrada à saída, ganho = -6dB / 112dB;
- Ruído de saída residual -88dBu, ST mestre off * Medido com ponderação filtro;
- Crosstalk 100dB, ENTRADA adjacente/canais de saída, ganho de entrada = -6dB * Medido com um 30dB/oitava filtro @ 22kHz;
- 16 Entradas Analógicas com as seguintes características: GANHO + 66dB -6dB; Carga real da impedância 7.5k Ohms; para uso microfones com impedância entre 50-600 Ohms e linhas de 600 Ohms com Conector Combo Jack (XLR-3 ou TRS P10); Sensibilidade de entrada: limiar -82dBu (61,6µV); nominal -62dBu (0.616mV); Nível Máximo + 10dBu (2.45V);
- 8 Saída Analógicos: Fonte real da impedância 75Ohms; para uso com Linhas Nominal de 600 Ohms e conector XLR-3; nível de saída Nominal + 4dBu (1.23 V) Max. antes de clipe + 24dBu (12.3V);
- Entrada/Saída, Características digitais: Formato Dante; Comprimento de dados 24bit ou 32bit; Nível 1000BASE-T; Conector Cat5e Ethercon;
- Dissipação de calor 100-240V, 50/60Hz, 43.5kcal/h;
- Fonte de alimentação de 100-240V, 50/60Hz e consumo de energia 50W;
- Dimensões: 480X88X364 mm (frente, altura, largura);

Modelo de Referência: Yamaha TIO1608-D.